



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 633

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2018

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 003/2018

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.191/0001-20, na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE. **DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Jardim Alegre - Paraná, desenvolve, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Jardim Alegre - Paraná, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 002/2018.

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.068/0001-00 com sede na rua Poços de Caldas, nº 675 na cidade de Ivaiporã – Paraná, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**. **DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Recanto, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**, desenvolve, atividades voltadas ao serviço de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Recanto, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 633**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2018**

Jardim Alegre – Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

**Jose Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2018

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.509/0001-09, com sede na rua Ataulpho de Paiva, na cidade de Londrina-Paraná, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com o **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o CENTRO DE APOIO ESPERANÇA da cidade de Londrina - Paraná, desenvolve, atividades voltadas a serviços da saúde, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o CENTRO DE APOIO ESPERANÇA de Londrina - Paraná, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

## Notificação Extrajudicial

A SRA. Maria Cirlei da Veiga

Representante Legal da Empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME

Sediada na RUA JOSE COSME PAMPLONA , nº 2350, SALA 02 BAIRRO BELA VISTA, PALHOÇA , SC CEP 88.132-700

CNPJ: 20132.097/0001-01

Pregão nº. 62/2017

Processo Administrativo nº. 78/2017

Na qualidade de Gestor de Contratos do Município de Jardim Alegre PR, sirvo-me da presente para notifica-lo da recisão contratual do pregão presencial 62/2017 processo administrativo 78/2017 onde, notadamente por não fornecer os produtos de acordo com o contrato assinado e sem observar as exigências contidas no edital mencionado, com o fito de resguardar a qualidade do atendimento aos munícipes da cidade.

Tendo vencido a licitação citada em alguns itens, a MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME tem mantido **INADIMPLENTE** ao contrato assinado, especificamente a Nota de Autorização de Despesa de nº5137/2017 e 5043/2017 visto que este documento foi emitido



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 633**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2018**

no dia 28/09/2017 e 20/09/2017, lembrando que o prazo de entrega para este contrato se trata de 5 dias, foi tentando inúmeras ligações onde os funcionários da empresa mencionada afirmavam que iam dar retorno quanto a entrega, e inúmeros e-mails foram mandados e não foram respondidos.

A empresa ainda após todas essas tentativas de contatos se mantém inerte quanto a entrega dos produtos e, até a presente data não apresentou qualquer justificativa, ou não apresentou a entrega dos itens referente as Notas de Autorização de Despesa.

Diante disso, em homenagem ao contraditório fica facultada a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente na imprensa oficial, a ser protocolada no paço municipal, sob pena da rescisão unilateral e aplicação de multa moratória.

Jardim Alegre, 03 de Janeiro de 2018

Higor Kurtz  
Chefe da Divisão de Contratos  
Portaria 192/2017

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **15/03/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **15/03/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de resfriadores de leite novos, conforme Contrato de Repasse nº 847335/2017/MAPA/CAIXA**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 633**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2018**

PORTARIA 021/2018, de 23 de Fevereiro de 2018.

**Súmula:** Dispõe sobre concessão de aulas extraordinárias e substituições de licenças dos Professores Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em face das informações da Secretaria Municipal de Educação, referente ao início do ano letivo de 2018, contendo informações de aulas extraordinárias e substituições de licenças prevista em Lei, na Rede de Ensino da Municipalidade, RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER as aulas extraordinárias e substituições de professores integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, para o início do ano letivo de 2018, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Escola Municipal Emílio Ribas – Início em 15/02/2018.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Rosimar de Oliveira Pessoni	Professora 20 horas + aulas extraordinárias	3º Ano, período matutino.	Remuneração inicial do no nível I, Classe B.

Escola Municipal Dilson Teixeira Coelho – Início em 15/02/2018.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Fátima Maria Ferreira	Professora 20 horas + substituição	Substituição da licença para tratamento de saúde da Professora Lenita Ribeiro Milão Período matutino 3º Ano	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Renata Luiza Pessoni	Professora 20 horas + aula extraordinárias	1º Ano, período vespertino.	Remuneração inicial do no nível I, Classe B.
Zenaide Bispo Caroba	Professora 20 horas + aula extraordinárias	2º Ano A, período matutino.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.

Centro Municipal de Educação Infantil “Guilherme de Andrade Totolo” – Início em 15/02/2018.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Fabiana Frizon	Professora 20 horas + substituição	Substituição da licença para tratamento de saúde da Professora Cleusa da Silva - Período matutino turma berçário, por 07 dias a partir de 20/02/2018	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Lílian Regina Ribeiro	Professora 20 horas + substituição	Substituição da licença para tratamento de saúde da Professora Cleusa da Silva - Período vespertino turma berçário, por 07 dias a partir de 20/02/2018	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Silvio Bernaki	Monitor 20 horas + aulas extraordinárias	Turma de hora atividade, período vespertino.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Fátima Dieb Ghadbane	Professora 20 horas + substituição	Substituição da Professora Danielle Rodrigues da Silva Período matutino turma maternal III, que encontra	Remuneração inicial do nível I, Classe B.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 633**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2018**

		afastada por licença maternidade, no período de 15/02/18 a 24/04/18.	
Silvana Cristina de Andrade Totolo	Professora 20 horas + aula extraordinárias	Período vespertino, na Turma de Pré Nível I.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.

Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho – Início em 15/02/2018.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Ana Luiza Canei	Professora 20 horas + aulas extraordinárias	Período vespertino, Turma 3º ano.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Aline Gonçalves de Souza Pires	Professora 20 horas + aulas extraordinárias	Período vespertino, Turma 4º ano.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Débora Camila Venâncio	Professora 20 horas + aulas extraordinárias	Período vespertino, Turma 5º ano.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Maria Vanda da Silva	Professora 20 horas + aulas extraordinárias	Período vespertino, Turma 1º ano.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Nelci da Silva Branco Bueno	Professora 20 horas + aulas extraordinárias	Período vespertino, Na Sala de D.I.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Diliane Cardoso	Professora 20 horas + aulas extraordinárias	Período vespertino, Turma 2º ano.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.

Escola Municipal do Maria Antonieta Di Santi e Escola Municipal Dilson Teixeira Coelho – Início em 15/02/2018.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Sebastiana de Paula Alves	Professora 20 horas + aulas extraordinárias	Carga horária de 20 horas distribuídas nos Estabelecimentos de Ensino acima mencionado, com turma de hora atividade.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.

Escola Municipal do Maria Antonieta Di Santi – Início em 15/02/2018.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Michele Francisconi da Silva	Professora 20 horas + substituição	Substituição da Professora Danielle Rodrigues da Silva Período vespertino turma maternal I e II, que encontra afastada por licença maternidade, no período de 15/02/18 a 24/04/18.	Remuneração inicial do nível I, Classe B.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 633**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2018**

PORTARIA 022/2018, de 23 de Fevereiro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre remoção de Professores integrantes do Quadro do Magistério, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o preceituado no artigo 52, da Lei Municipal nº 061/2010, e ainda o contido nas informações da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 144/2018, de 22/02/2018, **RESOLVE**,

## REMOVER

Art.1º-Os Professores integrantes do Plano de carreira e remuneração do magistério, de conformidade com o preceituado no artigo 52, da Lei Municipal nº 061/2010, conforme tabela abaixo.

Nº	NOME	LOTAÇÃO INICIAL	REMOÇÃO
01	Rosimar de Oliveira Pessoni	CMEI Guilherme de Andrade Totolo	Escola Municipal Emílio Ribas
02	Ângela de Andrade Marcolino	Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho	Escola Municipal Emílio Ribas
03	Joseane Aparecida da Silva Sidor	Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho	Escola Municipal Emílio Ribas
04	Paula Adriana Aguiar	CMEI Guilherme de Andrade Totolo	Escola Municipal Emílio Ribas
05	Claudinéia Silva Moura de Oliveira	Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho	Escola Municipal Dilson Teixeira Coelho
06	Alessandro Alves Machado	Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho	Escola Municipal Dilson Teixeira Coelho
07	Débora Cristiane de Souza de Camargo	Escola Municipal do Campo Maria Antonieta Di Santi	CMEI Guilherme de Andrade Totolo
08	Marielli Fernanda de Mattos Aguiar	Escola Municipal do Campo Maria Antonieta Di Santi	CMEI Guilherme de Andrade Totolo
09	Juliana Aparecida Corrêa	Escola Municipal do Campo Prudente de Moraes	CMEI Guilherme de Andrade Totolo
10	Danielle Rodrigues da Silva	Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho	Escola Municipal do Campo Maria Antonieta Di Santi
11	Jéssica Galafassi Castilho	Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho	Escola Municipal do Campo Maria Antonieta Di Santi
12	Joana Paula Boleti Lima da Rocha	Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho	Escola Municipal do Campo Prudente de Moraes

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE POSSE RH 01/2018

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, atendendo ao Edital de Convocação nº 001/2018, de 02/02/2018, compareceu no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, **VINICIUS CALEFFI DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.203.898-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 077.924.019-79, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº008/2018 de 16/02/2018, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte da Cidade de Apucarana, no dia 17/02/2018, pág. C16, edição nº 8.108, perante mim tomou posse no cargo de **Advogado**, com carga horária de 20 horas semanais, padrão XV, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo Municipal, **no regime de trabalho Estatutário**, Tendo na oportunidade apresentado a documentação exigida na forma da Lei Municipal nº 314/94, declarando estar de acordo com as leis do Município que regulamentam seu vínculo empregatício, tendo como supremacia as determinações da CF. de 1.988, com as alterações introduzidas através de emendas constitucionais, em especial as 19, 20 e 34.

Estando tudo com o previsto na atual legislação, Eu, **José Roberto Furlan, Prefeito Municipal**, DECLARO empossado o referido Cidadão, que assina juntamente com o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o presente Termo.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19/02/2018).

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**BELINO SILVA ROCHA**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

  
**EMPOSSADO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE POSSE RH 02/2018

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, atendendo ao Edital de Convocação nº 001/2018, de 02/02/2018, compareceu no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, **OSMAIR AGNALDO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 3.915.886-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.136.709-59, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº009/2018 de 19/02/2018, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte da Cidade de Apucarana, no dia 21/02/2018, pág. C18, edição nº 8.111, perante mim tomou posse no cargo de **Contador**, com carga horária de 20 horas semanais, padrão XV, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo Municipal, **no regime de trabalho Estatutário**, Tendo na oportunidade apresentado a documentação exigida na forma da Lei Municipal nº 314/94, declarando estar de acordo com as leis do Município que regulamentam seu vínculo empregatício, tendo como supremacia as determinações da CF. de 1.988, com as alterações introduzidas através de emendas constitucionais, em especial as 19, 20 e 34.

Estando tudo com o previsto na atual legislação, Eu, **José Roberto Furlan, Prefeito Municipal**, DECLARO empossado o referido Cidadão, que assina juntamente com o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o presente Termo.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (21/02/2018).

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**BELINO SILVA ROCHA**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

  
**EMPOSSADO**